

PORTARIA Nº 1056/2024/DPG

ALTERAÇÃO DE FISCAIS PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2021.

| Instrumento | Partícipes                                                                              | Objeto                                                                  | Procedimento<br>Nº |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Termo       | de Defensoria Pública                                                                   | do Promover as ações necessárias para estabelecer o modelo ideal para a |                    |
| Cooperação  | Estado do Mato Grosso e adesão da Defensoria Pública à Unidade Gestora Única do RPPS do |                                                                         |                    |
| Técnica     | a Mato Grosso Estado de Mato Grosso em cumprimento ao prazo determinado pela            |                                                                         | 10564/2024         |
| 05/2021.    | Previdência (MTPREV).                                                                   | Emenda Constitucional 103/2019.                                         |                    |

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados, bem como emitir relatório semestral contendo informações acerca da qualidade do instrumento da parceria;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Vitoria Pereira de Faria Estevanovich Torres.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: Carlos Henrique Garcia Bernardes de Campos.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso